



Jornal Oficial de Sto A. de Posse

Órgão Oficial do Município de Santo Antônio de Posse

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Ano I - número 1 - 05/03/2010

Primeiro semestre da implantação do CAPS é comemorado com ótimos resultados

O Centro de Atenção Psico-Social (CAPS) Cuidar de Santo Antônio de Posse tem média de 120 atendimentos por mês e já comera ótimos resultados com os pacientes atendidos gratuitamente. Os atendimentos têm por objetivo diminuir o número de internações em hospitais psiquiátricos, que comprovadamente trazem sofrimento aos usuários que passam por esses serviços e também resgatar a cidadania das pessoas que apresentam alguma doença psiquiátrica bem como promover o aprendizado de novas habilidades. O CAPS oferece serviços substitutivos como oficinas de artesanato, oficina de beleza, atendimentos com psicólogos e com médico psiquiatra.

Os usuários têm um acompanhamento intenso, porém sem perder o contato com amigos, familiares e todas as demais pessoas que são importantes para eles.

Para ser atendido pelo CAPS é necessário procurar uma Unidade de saúde mais próxima a residência e aí então os necessitados são avaliados e caso necessário encaminhados para o CAPS.

A oficina de artesanato tem como objetivo permitir aos usuários expressarem seus dons artísticos e também seus sentimentos por meio de diversas atividades, bem como descobrirem po-

tencialidades através do aprendizado de diversas técnicas, como pintura, mosaico e cartazes. Já a oficina de beleza, que é voltada para as mulheres, tem a função de resgatar a autoestima, tirar o foco da doença e trazer o resgate da cidadania.

O atendimento com o médico psiquiatra tem por objetivo oferecer aos usuários que necessitam, atendimento e acompanhamento medicamentoso para diminuir os sintomas das doenças e possibilitar a participação nos demais serviços oferecidos.

O acompanhamento psicológico realizado individual ou em grupo possibilita aos usuários refletirem sobre suas dificuldades e conseguirem se desenvolver, identificar pontos positivos, trabalhar as limitações e resgatar o sentido da vida.

O grupo de artesanato que frequenta as tardes de segundas e quartas-feiras disseram com frases o que o CAPS significa para eles: "Aprendi a ganhar um pouco de dinheiro. Aumentou minha autoestima. Resolvo meus problemas. Fiquei menos ansiosa, não só pelo remédio, mas pelo apoio. Aqui no Caps aprendi a viver melhor". "Aprendi a ir aceitando minha doença. Comecei a ter esperança na vida. Estou aceitando mais as pessoas. Reaprendi a viver em equipe. Aprendi a viver com o preconceito das pessoas.



Aqui no Caps eu aprendi a sorrir novamente". "Gosto de vir no Caps porque me sinto bem e gosto de fazer coisas. Quero que me aceitem como eu sou". "O Caps é bom! Ajuda a gente e é gostoso vir aqui!". "Eu amo o Caps !! Porque ele faz

eu esquecer as coisas ruins da cabeça".

Finalmente é importante colocar que o tratamento junto com a sociedade, com a família e com os amigos tem muito mais resultados que as internações em hospitais psiquiátricos.

AVISO IMPORTANTE

O Departamento Administrativo comunica aos contribuintes em débito com a Fazenda Municipal, que procurem a Tesouraria da Prefeitura para regularizar a situação, pois em abril as certidões de dívida ativa serão enviadas ao cartório, para cobrança judicial.

João Baptista Longhi - Diretor Administrativo

DAE justifica falta de água nos bairros: Pedra Branca e Bela Vista

O Departamento de Água e Esgoto da Prefeitura de Santo Antônio de Posse justifica a falta constante de água nos bairros Pedra Branca e Bela Vista. As obras de rede de esgoto que estão sendo executadas nos bairros Pedra Branca e Bela Vista são o motivo da falta de água em ambos os bairros. Devido às escavações algumas redes de distribuição são rompidas. O conserto das redes, muitas vezes demora horas para ser resolvidas, o que ocasiona

na falta de água principalmente nas casas localizadas em pontos mais altos dos bairros. A previsão de término das obras de rede de esgoto é agosto, porém pode ter alteração devido às chuvas. O DAE entende que a água é fundamental no dia a dia, porém agradece e reforça o pedido de paciência aos moradores que estão convivendo com o problema e garante que as obras vão proporcionar melhor qualidade de vida à população.

Abertas inscrições para palestra sobre "Planejamento de Cardápio"

O departamento de desenvolvimento econômico de Santo Antônio de Posse está com inscrições abertas para a palestra sobre "Planejamento de Cardápio": A palestra é gratuita e voltada especificamente aos proprietários de bares, restaurantes e lanchonetes. Ela será realizada no dia 16 de março, às 19h30, na Câmara Municipal. As inscrições podem ser feitas na Prefeitura até o dia 15 ao meio dia. Outras informações podem ser obtidas através do telefone: 3896 9043.

Vigilância segue em “Campanha Contra Dengue”

Editorial

Administrar dinheiro público é sem dúvida uma grande responsabilidade. Levar ao conhecimento público os atos oficiais também é nosso dever. Há muitos anos o município contratava esse tipo de serviço. Neste ano, a partir desta sexta-feira, dia 5 de março de 2010, nossa administração através do Setor de Comunicação está distribuindo o “Jornal Oficial de Sto. A. Posse”. Nesta primeira edição o jornal terá 4 páginas em preto e branco com tiragem de 1.000 exemplares que serão distribuídos gratuitamente, em pontos específicos no município. O Jornal Oficial foi aprovado pelo Legislativo através do Projeto de Lei de nº 140/2009, do Executivo e transformado em Lei de nº 2451 de 8 de outubro de 2009.

O jornal resultará em uma economia bastante significativa aos cofres públicos. Em 2009, os Atos Oficiais custaram aos cofres públicos R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Com a criação do Jornal Oficial a estimativa de investimento está em torno de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao ano.

Boa Leitura! Administração 2009/2012

O Setor da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Santo Antônio de Posse está em constante trabalho na Campanha Contra a Dengue. Em dois finais de semana uma equipe de agentes de saúde esteve no bairro Bela Vista, onde realizaram limpeza dos materiais que acumulam água e servem como criadouro para o mosquito transmissor da dengue. Um dos problemas enfrentados pelos profissionais, foram as residências fechadas que dificultaram a entrada dos agentes. A campanha prossegue durante todo o período onde a transmissão da dengue é mais constante. No cemitério que é um local propício para criadouro, também foi alvo dos agentes que desenvolveram o combate.

Santo Antônio de Posse registrou em 2009, 27 casos suspeitos e descartados, 10 casos autóctones (contraídos no próprio território) e 3 casos importados (contraídos em outro território). Em 2010, foram registrados 5 casos suspeitos e descartados e um caso importado confirmado. Contribua com a Campanha e não deixe objetos que possam acumular água. Dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone 3896 2711.



Casos

2009

- * 27 casos suspeitos e descartados
- * 10 casos autóctones (contraídos no próprio território)
- * 3 casos importados (contraídos em outro território)

2010

- * 5 casos suspeitos e descartados
- * 1 caso importado confirmado

Telefones Úteis

Prefeitura PABX.....	38969000	Serviços Públicos /Garagem.....	3896 2274
Gabinete.....	38969002	Educação.....	3896 3977
.....	38969004	Cultura.....	3896 9024
Comunicação.....	38969003	Procon.....	3896 9052
.....	38969025	Desenvolvimento.....	3896 9043
Engenharia.....	38969044	Esporte.....	3896 4762
Licitação.....	38969032	Pronto Socorro.....	3896 1394
Secretaria.....	38969031	Vigilância Epidemiológica.....	3896 2711
Recursos Humanos.....	38969008	CRAS.....	3896 2884
Financeiro.....	38969012	CAPS.....	3896 2240
Informática.....	38969007	Delegacia.....	3896 1035
Saúde.....	38969046	Centro Reabilitação.....	3896 1026
Promoção Social.....	38962556	Guarda Municipal.....	3896 1266



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 5.144, 22 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de Profissionais do Departamento de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Mário Bianchi e dá outras providências.

Decreto nº 2635, 18 de fevereiro de 2010.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei 2418/2009, que trata do registro das entidades de guarda comunitária e profissionais autônomos de segurança comunitária de ruas.

Decreto nº 2637, de 23 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre prorrogação por mais dois anos o prazo de validade do Concurso Público para PEB II Português, Matemática, Ciências, Geografia, História, Inglês, Educação Física-EDITAL 003/2008 e dá outras providências.

003/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: Alyne Lolli Troleze

CPF: 380.255.068-43

OBJETO: estágio

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/05/2010

Santo Antonio de Posse, 04 de janeiro de 2010

004/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: Juliana Luiza Diegoli

CPF: 299.620.328-30

OBJETO: estágio

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 30/06/2010

Santo Antonio de Posse, 04 de janeiro de 2010

Expediente



Jornal Oficial de Sto A. de Posse

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança

CEP 13.830-000 - Tel: (19) 3896 9000

e-mail: comunicacao@pmsaposse.sp.gov.br

Tiragem 1.000 exemplares

Impressão: Impacto Empresa Jornalística LTDA

Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável: Marcelo Moura (MTB 51.244/SP)

Diagramação: Marcelo Moura

Alunos do Bela Vista recebem informações sobre o bairro



Na semana passada os diretores dos departamentos de Educação e Engenharia da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse estiveram presentes junto aos alunos/moradores dos bairros Bela Vista I e II. O objetivo da reunião foi de esclarecer as dúvidas e explicar sobre as condições de algumas casas do bairro que estão correndo risco de desabamento e não suportam execução de nenhum tipo de obra, considerando também a topografia e ao excesso de chuvas durante o período.

Para evitar que isso aconteça a Prefeitura criou um Decreto que para construir e/ou reformar é necessário procurar o departamento de Engenharia da Prefeitura e após essa avaliação é que o proprietário tem a autorização para

executar a obra. Isso é feito em caráter totalmente preventivo e com intuito extremo de evitar uma possível fatalidade. Portanto, antes de construir ou reformar é necessário entrar com um pedido de vistoria protocolado junto a Secretaria da Prefeitura.

MELHORIAS

Os bairros estão recebendo obras de infraestrutura como execução de redes coletoras de esgoto. Já foram executadas 30% de pavimentação asfáltica e a previsão é de que em mais 60 dias o asfalto passe em 60% das ruas dos bairros. Até o final de 2011 a meta é que todas as ruas estejam com infraestrutura completa, ou seja, galerias de águas pluviais, redes de esgoto, guias, sarjetas e asfalto.

Posse participa do XIII Encontro de Cultura

Santo Antonio de Posse participou do XIII Encontro de Dirigentes Municipais de Cultura do Estado de São Paulo que aconteceu na capital paulista no último dia 01 de março. O evento foi realizado no Memorial da América Latina e contou com a presença de representantes culturais de 350 municípios. Dentre os principais palestrantes, destaque para o Secretário Estadual da Cultura e o Coordenador da Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural. Santo

Antonio de Posse foi representada pelos diretores de Cultura e de Esportes, membros da Comissão de Eventos da Prefeitura Municipal. A troca de informações sobre os projetos, ações e políticas culturais que estão sendo implementadas nos municípios do Estado de São Paulo e a Feira de Projetos e Programas Culturais da Secretaria de Estado da Cultura, são extremamente importantes e ajudam a desenvolver ações culturais relevantes para a população de Santo Antonio de Posse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO N.º 011/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 4.298, de 14 de abril de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, a relação por ordem alfabética, dos CANDIDATOS APROVADOS NOS EXAMES MÉDICOS E INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CONCURSO PÚBLICO n.º 011/2009.

Os candidatos, devidamente aprovados NOS EXAMES MÉDICOS E INSPEÇÃO DE SAÚDE, conforme consta no item 4.5 do Edital do Concurso, ficam convocados para curso de Preparação de Guarda Municipal, que terá início no dia, horário e local abaixo descrito.

* **DIA:** 13/03/2010 - sábado

* **HORÁRIO:** 7:00 horas

* **LOCAL:** Instituto "Du Oliverio" - Avenida Posse de Ressaca, 135 - Santo Antonio de Posse - SP.

Os candidatos convocados deverão comparecer ao local do curso com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do mesmo, OBRIGATORIAMENTE munidos da Ficha de Inscrição e Documento de Identidade (R.G.).

* EMPREGO PÚBLICO: GUARDA MUNICIPAL

R.G.	CANDIDATO	N.F.	E.M.
8.307.903	ABEL CORREIA	49,5	APTO
30.261.168-X	ALDREY PASCHOALON	48,0	APTO
26.253.411-3	ALEXSSANDER AGOSTIM	44,0	APTO
8.019.409-9	ANDERSON MARTINS DE GODOI	56,5	APTO
40.504.680-7	ANDRE LUIS DO PRADO	57,0	APTO
32.902.806-6	ANTONIO CARLOS MARIANO	40,5	APTO
18.074.562-1	ANTONIO REGINALDO DE JESUS B. GIRON	48,5	APTO
50.214.744-1	CAETANO REIS AMORIM MEDRADO	54,0	APTO
40.925.427-7	DANIEL FRANKLIN DE ALENCAR	54,5	APTO
14.077.046-13	ELSON BISPO DOS SANTOS	51,5	APTO
33.914.206-6	EMERSON APARECIDO SEGALA	59,0	APTO
21.846.059-4	FLAVIO PEREIRA DA CRUZ	50,5	APTO
32.227.607-X	FLAVIO TOSHIO GONCALVES SUMIDA	61,0	APTO
2.217.198	FRANCISCO MARCOS RODRIGUES DE LIMA	54,0	APTO
40.508.705-6	FREDERICO AUGUSTO DA FONSECA CERRI	41,5	APTO
19.188.127-2	GIOVANI LUCAS BARBOSA	42,5	APTO
25.220.987-4	JAIR APARECIDO CRUZ	35,5	APTO
27.288.174-0	JEAN CARLO FERREIRA	59,0	APTO
28.460.102	JEAN MAX MARIANO	37,0	APTO
32.902.795-5	JOSÉ CAPOZIO NETO	43,0	APTO
30.853.798-1	JULIO CESAR GREGGIO	45,0	APTO
43.247.477-8	LEONARDO TEODORO	40,5	APTO
30.853.447-5	MARCIO APARECIDO CARDOSO	38,0	APTO
20.546.406-3	MARCO ALEXANDRE CASTELLANI	56,5	APTO
23.957.535-0	MAURICIO MILANES CILUZZO	63,0	APTO
40.538.327-7	RENALDO SILVA AMORIM	51,0	APTO
42.712.913-8	RODRIGO LUCAS ORTIZ	49,0	APTO

NÃO CLASSIFICADO:

R.G.: 30.178.850-9

Santo Antonio de Posse, 03 de março de 2010.

COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA
E JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIAS

Portaria nº 5.145, de 02 de março de 2010

Dispõe sobre exoneração de Robson Eduardo Lanzi Vasconcelos e dá outras providências.

Portaria nº 5.146, de 02 de março de 2010

Dispõe sobre exoneração de Mariana Masotti e dá outras providências.

Portaria nº 5.147, de 02 de março de 2010

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos praticados por servidor público e dá outras providências.

Portaria nº 5.148, de 02 de março de 2010

Dispõe sobre exoneração da Função de Confiança e dá outras providências.

Portaria nº 5.149, de 02 de março de 2010

Dispõe sobre nomeação, para função de confiança, e dá outras providências.

Portaria nº 5.150, de 03 de março de 2010

Dispõe sobre exoneração de Servidor e dá outras providências.

Portaria nº 5.151, de 03 de março de 2010

Dispõe sobre nomeação, para cargo em comissão de Diretor de Serviços Públicos, Carlos Magno Lucon e dá outras providências.

Portaria nº 5.152, 03 de março de 2010

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de Profissionais do Departamento de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Conceição Godoi Menuzzo e dá outras providências.

Portaria nº 5.153, 03 de março de 2010

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de Profissionais do Departamento de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Mary Rosa Baracat Chaib e dá outras providências.

Portaria nº 5.154, 03 de março de 2010

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de Profissionais do Departamento de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. e EJA Maria Vicençotti e dá outras providências.

Portaria nº 5.155, 03 de março de 2010

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de Profissionais do Departamento de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Elisabete Lala Villalva e dá outras providências.

Portaria nº 5.156, 03 de março de 2010

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de Profissionais do Departamento de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Leticia Paganotti Torezan e dá outras providências.

Portaria nº 5.157, 22 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de Profissionais do Departamento de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Isaura de Carvalho Coelho e dá outras providências.

Portaria nº 5.158, 03 de março de 2010

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de Profissionais do Departamento de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.I. Primeira Estação e dá outras providências.

Decreto nº 2.638, de 23 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre homologação de Concursos Públicos, que objetiva o provimento do seguinte cargo, conforme classificação final e dá outras providências. EDITAL 001/2010 – Contador

Decreto nº 2.639, de 25 de fevereiro de 2010

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por convênios e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 67950/2009

Interessado: Luis Alberto Maldonado Lopes

Decisão: Pela aplicação pena de advertência ao servidor Luis Alberto Maldonado Lopes, uma vez que ficou configurada a infração descrita na denúncia.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 01 de Março de 2010.

Norberto de Olivério Junior
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 69.927/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010

TIPO: Menor Preço Unitário

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 11 de Fevereiro de 2009 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antonio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, onde os interessados poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail e CNPJ ou CPF, com um custo de R\$ 20,00 (vinte reais)

Santo Antonio de Posse, 26 de Fevereiro de 2.010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato da ata de Registro de Preços n.º 003/2010

Referente ao Pregão Presencial n.º 003/2010

Processo n.º 68.836/2010

Interessada: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Empresa detentora do Registro de Preços, objeto e valor: PADARIA E CONFEITARIA SILVA & SILVA LTDA ME, CNPJ 43.934.066/0001-61

Item 1 – Pão Francês 50 gr – Quant. 400.000 – VI Unit. R\$ 0,18 – VI Total R\$ 72.000,00; **Item 2** – Lanche no Pão Francês de 50 grs com uma Fatia de Presunto de 20 grs e uma Fatia de Mussarela de 20 grs, embalado individualmente em embalagem plástica – Quant. 14.000 – VI Unit. R\$ 0,89 – VI Total R\$ 12.460,00 Total Geral R\$ 84.460,00.

Data da assinatura da ata de registro de preços: 01/03/2010

Objeto: Registro de Preço de Combustíveis.

Prazo: 12 (doze) meses.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO nº 002/2010 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE **PROCESSO:** 68.835/2010 **HOMOLOGAÇÃO:** 01/03/2010 **FORMA DE AQUISIÇÃO:** CONTRATO 015/2010 **FORNECEDOR(ES):** J B M SEMEGHINI ME. **VALOR TOTAL:** R\$ 51.620,00 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) **VIGÊNCIA:** 01/03/2010 À 31/12/2010.

Santo Antonio de Posse, 01 de Março de 2.010.

ANTONIO NATAL RECCO
Prefeito Municipal em Exercício.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Compl. nº 001 de 25 de fevereiro de 2010
Projeto de Lei Complementar nº 001/2010
Autógrafo: nº 2602/2010
Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

ANTONIO NATAL RECCO, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Ficam criados, dentro do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, 06 (seis) cargos de provimento efetivo de Médico Socorrista, referência E17, com carga horária de 24 horas semanais e salário base de R\$ 2.259,15.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, serão atendidas por conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 25 de fevereiro de 2010.

Antonio Natal Recco
Prefeito Municipal em Exercício

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Diretor Chefe de Gabinete

José Fernando Serra
Assessor Executivo de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Compl. nº 003 de 25 de fevereiro de 2010
Projeto de Lei Complementar nº 003/2010
Autógrafo: nº 2604/2010
Iniciativa: Executivo Municipal

Revoga dispositivo da LC nº 01/1991, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ANTONIO NATAL RECCO, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso XI, do artigo 166, da lei complementar nº 01/1991, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 25 de fevereiro de 2010.

Antonio Natal Recco
Prefeito Municipal em Exercício

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Diretor Chefe de Gabinete

José Fernando Serra
Assessor Executivo de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 5.123, de 22 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Marta Rosa Pereira e dá outras providências.

Portaria nº 5.124, de 22 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Fátima Cristiane Ferreira Moura Barbosa e dá outras providências.

Portaria nº 5.125, de 22 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Cleide Aparecida Ferreira e dá outras providências.

Portaria nº 5.126, de 22 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Amábile Cristina Bocalini e dá outras providências.

Portaria nº 5.127, de 22 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Idimerci Aparecida Luca de Lima e dá outras providências.

Portaria nº 5.128, de 22 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Ana Paula Moscatelli e dá outras providências.

Portaria nº 5.129, de 22 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Monique Helena da Silva Pinto e dá outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 5.130, de 22 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Elaine Aparecida Domingos Perini e dá outras providências.

Portaria nº 5.131, de 22 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Priscilla Fernanda Zonzini da Silva e dá outras providências.

Portaria nº 5.132, de 10 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre exoneração de Edinei Maria Granadier Barbosa e dá outras providências.

Portaria nº 5.133, de 22 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre nomeação, para cargo de Função de Confiança de Coordenador Pedagógico Infantil, Nilciene Cristina Nogueira Pereira e dá outras providências.

Portaria nº 5.134, de 22 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre exoneração de Cleide Aparecida Ciluzo Fonseca e dá outras providências.

Portaria nº 5.135, de 22 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre exoneração de Elisabeth dos Santos e dá outras providências.

Portaria nº 5.136, de 22 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre exoneração de Monica Mitsue Yasumura e dá outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Compl. nº 002 de 25 de fevereiro de 2010
Projeto de Lei Complementar nº 002/2010
Autógrafo: nº2603/2010
Iniciativa: Rogério Martins

Autoriza a redução da jornada de trabalho, sem prejuízo de vencimentos, das servidoras que sejam mães de deficientes.

ANTONIO NATAL RECCO, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a redução da jornada de trabalho, em duas horas por dia, para as servidoras ocupantes de cargos empregos ou funções públicas que sejam mães de deficientes físicos e mentais.

Parágrafo Único - A redução da jornada de trabalho de que trata o "caput" dar-se-á sem prejuízo de vencimentos.

Art. 2º - Para ter direito ao benefício de que trata esta Lei, a servidora deverá apresentar requerimento dirigido ao Prefeito Municipal ou ao Presidente da Câmara Municipal ou ao Superintendente da Autarquia Municipal, conforme o local em que estiver lotada; acompanhado de certidão de nascimento do deficiente e atestado médico ou psiquiátrico, comprovando a deficiência.

Art. 3º - O requerimento solicitando o benefício deverá ser renovado anualmente.

Art. 4º - As despesas do Executivo Municipal decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar, serão cobertas através de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O chefe do Executivo regulamentará a presente Lei Complementar, em Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias de sua vigência.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse,
25 de fevereiro de 2010.*

Antonio Natal Recco
Prefeito Municipal em Exercício

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Diretor Chefe de Gabinete

José Fernando Serra
Assessor Executivo de Gabinete

*Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito,
e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.*

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.477, 25 de fevereiro de 2010
Projeto de Lei nº 001/2010
Autógrafo: nº2606/2010
Iniciativa: Mesa da Câmara

sobre a aplicação das disposições constantes do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, relativamente a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, e dá outras providências.

ANTONIO NATAL RECCO, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, fica aplicada a atualização monetária correspondente a 4,11% (quatro inteiros e onze décimos por cento), correspondentes ao período de janeiro 2009 a dezembro de 2009.

Parágrafo Único - O índice oficial adotado para aplicação das disposições constantes do "caput" deste artigo é o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º - As disposições desta Lei se referem à aplicação da previsão constante do disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

*Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse,
em 25 de fevereiro de 2010.*

Antonio Natal Recco
Prefeito Municipal em Exercício

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Diretor Chefe de Gabinete

José Fernando Serra
Assessor Executivo de Gabinete

*Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito,
e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.*

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 5120, de 22 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre nomeação, para cargo de Função de Confiança de Diretor de Escola, Mônica Mitsue Yasumura e dá outras providências.

Portaria nº 5.137, de 22 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre exoneração de Erica Magalhães e dá outras providências.

Portaria nº 5.138, de 22 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre exoneração de Fabio Nero Mitsushii e dá outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 5115, de 19 de fevereiro de 2010

Revoga o inteiro teor da Portaria nº 5114 de 11 de fevereiro de 2010 e dá outras providências.

Portaria nº 5.121, de 22 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Wanderleia Pereira e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Compl. nº 004 de 25 de fevereiro de 2010

Projeto de Lei Complementar nº 005/2010

Autógrafo: nº2605/2010

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos proventos dos inativos e pensionistas e dá outras providências.

ANTONIO NATAL RECCO, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - O vencimento dos servidores públicos municipais ativos e os proventos dos inativos aposentados pela regra da paridade, bem como seus respectivos pensionistas, serão reajustados, a partir de 1º de fevereiro de 2010, pela aplicação do percentual de 3,00% (três inteiros por cento).

Art. 2º - O reajuste descrito no artigo 1º desta lei se destina a revisão de que trata o artigo 37, X, da CF, e deverá ser compensado por ocasião do reajustamento do vencimento dos servidores, na respectiva data base.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse,
25 de fevereiro de 2010.*

Antonio Natal Recco

Prefeito Municipal em Exercício

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar

Diretor Chefe de Gabinete

José Fernando Serra

Assessor Executivo de Gabinete

*Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito,
e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.*

Ana Paula da Silva

Assessor Técnico de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.478, 25 de fevereiro de 2010

Projeto de Lei nº 003/2010

Autógrafo: nº2608/2010

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a proceder à revisão de lançamentos de taxas de água, bem como a retificar a inscrição dos referidos débitos revistos na Dívida Ativa do município.

ANTONIO NATAL RECCO, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à revisão dos débitos fiscais decorrentes do consumo de água, cujos lançamentos apresentem desvio em relação à média histórica de consumo mensal, dos últimos 24 meses.

Parágrafo Único - A revisão acima prevista, decorre de problemas detectados posteriormente ao lançamento e inscrição desses débitos na dívida ativa do município.

Art. 2º - Após a devida revisão acima prevista, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a retificação dos débitos na Dívida Ativa do município.

Art. 3º - A revisão de que trata esta lei poderá ser realizada até o final do exercício de 2010, a critério da Administração, não autorizando a restituição dos valores já quitados no todo ou em parte.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse,
em 25 de fevereiro de 2010.*

Antonio Natal Recco

Prefeito Municipal em Exercício

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar

Diretor Chefe de Gabinete

José Fernando Serra

Assessor Executivo de Gabinete

*Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito,
e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.*

Ana Paula da Silva

Assessor Técnico de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 5.116, de 22 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre exoneração de José Carreira Filho, por motivo de aposentadoria e dá outras providências.

Portaria nº 5117, de 22 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre nomeação, para cargo de Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Maira Bonaldo e dá outras providências.

Portaria nº 5118, de 22 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre nomeação, para cargo de Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Alessandra Christina de Moraes e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 5119, de 22 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre nomeação, para cargo de Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Denise de Oliveira Morilla Coelho e dá outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 5.122, de 22 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Karina Verdurico de Camargo Maranhão e dá outras providências.

Portaria nº 5141, 22 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do cargo de Motorista de Ambulância, do Departamento de Saúde e dá outras providências.

Portaria nº 5.142, de 22 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Luzia Brigida Lourenço e dá outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 5.139, 22 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de Profissionais do Departamento de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Prefeito Augusto Coelho e dá outras providências.

Portaria nº 5140, 22 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do cargo de recepcionista, do Departamento de Saúde e dá outras providências.

Portaria nº 5.143, de 25 de fevereiro de 2010.

Dispõe sobre atualização e alteração no quadro da Comissão Permanente de Licitação, revoga Portarias anteriores, e dá outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.479, 25 de fevereiro de 2010

Projeto de Lei nº 004/2010

Autógrafo: nº 2609/2010

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por convênios e dá outras providências.

ANTONIO NATAL RECCO, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por convênios no orçamento de 2010, no valor de R\$ 592.386,25 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para atender despesas junto aos departamentos abaixo do Executivo:

Parágrafo Único - A despesa de que trata este artigo, receberá a seguinte classificação:

02.12 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO

2.024 - Manutenção e Operações do SAE

4.4.90.51 - Obras e InstalaçõesR\$ 112.350,00

02.13 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.027 - Manutenção e Conservação Vias Públicas

4.4.90.51 - Obras e InstalaçõesR\$ 281.056,65

02.14 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

2.033 - Manutenção Educação Física e Desporto

4.4.90.51 - Obras e InstalaçõesR\$ 198.979,60

Total.....R\$ 592.386,25

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 25 de fevereiro de 2010.

Antonio Natal Recco

Prefeito Municipal em Exercício

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar

Diretor Chefe de Gabinete

José Fernando Serra

Assessor Executivo de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva

Assessor Técnico de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.480, 25 de fevereiro de 2010

Projeto de Lei nº 005/2010

Autógrafo: nº 2610/2010

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros, a fundo perdido.

ANTONIO NATAL RECCO, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros, a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da (s) obra (s).

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinam-se-ão às obras para Construção de Galerias de Águas Pluviais e Pavimentação.

Art. 3º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 25 de fevereiro de 2010.

Antonio Natal Recco

Prefeito Municipal em Exercício

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar

Diretor Chefe de Gabinete

José Fernando Serra

Assessor Executivo de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva

Assessor Técnico de Gabinete